



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA

ACTA NÚMERO OITO

ACTA DA 2.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E NOVE.-----

----- Aos vinte e cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e nove, pelas vinte e uma horas e cinquenta e cinco minutos, no Salão D. Manuel I, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Assembleia Municipal, na sua 2.ª Sessão Extraordinária, convocada pelo seu Presidente, Luciano da Silva Gomes, em edital datado de 12 de Novembro de dois mil e nove e com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS:**-----

1. **REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO REGIME GERAL DAS TAXAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS (LEI N.º 53-E/2006, DE 29 DE DEZEMBRO) – PONDERAÇÃO PÚBLICA;**-----

2. **FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS NO ANO DE 2011, RELATIVA AOS RENDIMENTOS GERADOS EM 2010 PELOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NA ÁREA GEOGRÁFICA DO CONCELHO DA MAIA;**-----

3. **TRIBUTAÇÃO DO PATRIMÓNIO: CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (CIMI) APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 287/2003, DE 12 DE NOVEMBRO. FIXAÇÃO DAS TAXAS A APLICAR NO ANO DE 2010, PARA CÁLCULO DA COLECTA DO IMI DO EXERCÍCIO DE 2009;**-----

4. **TAXA MUNICIPAL DO DIREITO DE PASSAGEM – FIXAÇÃO DO PERCENTUAL A APLICAR NO ANO DE 2010;**-----

5. LANCAMENTO DA DERRAMA NO ANO DE 2010, À TAXA DE 1,5% SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE IMPOSTO, RELATIVA AO RENDIMENTO GERADO EM 2009, NA ÁREA GEOGRÁFICA DO CONCELHO DA MAIA; -----

6. FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO A ATRIBUIR AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA MAIA; -----

7. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A DESAFECTAÇÃO, POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE BENS DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DESIGNADAMENTE, DE TERRENOS OU PARCELAS DE TERRENO, CUJA ÁREA E PREÇO NÃO EXCEDAM, RESPECTIVAMENTE 5000 M² E/OU 99 759,50 EUROS; -----

8. RECUSA DO VISTO DO TRIBUNAL DE CONTAS AO PROCESSO MACMAI – MATADOURO AGRÍCOLA E COMERCIAL DA MAIA, LDA., APRESENTAÇÃO DA EMPRESA A PROCESSO JUDICIAL DA INSOLVÊNCIA. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, LUCIANO DA SILVA GOMES, iniciou os trabalhos com uma saudação a todos os presentes e informou que a razão da realização da presente Sessão Extraordinária se devia ao facto da Câmara Municipal ter requerido a homologação, antes do fim do corrente mês, dos pontos constantes da Ordem de Trabalhos. Deu a conhecer o pedido de renúncia ao mandato do Senhor Deputado José Pedro Botelho Montalvão Fernandes, do Bloco de Esquerda, bem como dos dois elementos que se seguiam na lista, Ana Isabel Neves Monteiro Bessa e Ricardo André Lima Salabert. Foi, por isso, aquele, substituído pelo Senhor Deputado Silvestre Santos Gomes Pereira que, depois de identificado, foi empossado e tomou o seu lugar na Bancada. Os documentos comprovativos das renúncias fazem parte integrante da acta como **documentos 1, 2 e 3**, respectivamente. Pediu aos Senhores Deputados que ainda não apresentaram o comprovativo do seu número de

✓ ✍ ✍

identificação bancária, NIB, para o entregarem nos Serviços de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal. Verificadas as presenças constatou-se as ausências dos Senhores Deputados Francisco Amorim dos Santos Batista, Hugo Alexandre da Silva Maia e Regina Maria Campos de Assunção Serra e ao abrigo da alínea c), do ponto 1, do artigo 38.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os Senhores Presidentes da Junta de Freguesia da Maia, Carlos dos Santos Teixeira e de Gueifães, António Alberto Anjos Monteiro, fizeram-se representar pelo seu Secretário e Vogal, os Senhores Mário Augusto da Costa Ramos e Anibal Leite da Silva, respectivamente. Os documentos comprovativos destas substituições fazem parte integrante da acta como **documentos 4 e 5**, respectivamente. -----

----- De seguida passou à: -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS:** -----

1. REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO REGIME GERAL DAS TAXAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS (LEI N.º 53-E/2006, DE 29 DE DEZEMBRO) – PONDERAÇÃO PÚBLICA; -----

----- Inscreveram-se e usaram da palavra os Senhores Deputados: -----

JOÃO VELOSO DA SILVA TORRES reconheceu que o documento em discussão era denso, complexo e de muita importância para o Município poder arrecadar receitas. Disse que iria colocar à Câmara Municipal uma questão. Porém, antes de a colocar, disse que Partido Socialista reconhecia que o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, decorria da aplicação da Lei número 53-E/2006, de 29 de Dezembro, que aprovou o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, pelo que considerou inevitável a sua reapreciação. Por se tratar de um documento que envolvia receitas em vários domínios, o PS reconhecia e manifestava abertura perante a necessidade de actualização de alguns

valores, não deixando de sublinhar a consideração da problemática política na fixação dos valores das taxas constantes no documento, que decorria de uma orientação política por parte da Autarquia. O PS considerava positiva a actualização de alguns valores, porém verificava um aumento, muito significativo, nalgumas rubricas das referidas taxas, o que significava um aumento de encargos no quotidiano das empresas, das famílias e dos cidadãos, num momento de particular dificuldade em que todos viviam. Sugeriu aos Senhores Deputados que comparassem os valores das taxas cobradas no Município da Maia com os de outros Municípios vizinhos. Facilmente chegariam à conclusão de que os da Maia estariam na generalidade bastante acima. Eram notórios os aumentos no acesso à prática de modalidades desportivas, que iriam ter uma repercussão directa nos encargos das famílias. De seguida, colocou a seguinte questão ao Senhor Presidente da Câmara: “Qual é o impacto da aplicação deste novo Regulamento nas receitas da Câmara Municipal, tendo em conta os exercícios dos anos anteriores?”. Como gestor e Presidente do Executivo Municipal deveria saber a resposta e gostaria que a partilhasse com a Assembleia esse exercício de gestão técnico-financeiro, para que o PS pudesse tomar uma posição na votação. -----

CÂNDIDO JOAQUIM LIMA DA SILVA GRAÇA disse que o documento em análise era muito importante para o Município, pois regulava a cobrança de serviços prestados pela Câmara. Rejeitou qualquer tipo de comparação, nos valores das taxas, com outros Municípios vizinhos, pois era comparar o incomparável. O Município da Maia oferecia aos seus cidadãos uma boa qualidade de vida que não existia nos Concelhos vizinhos. Uma melhor qualidade de vida tinha os seus custos. Lembrou que ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, apenas fora apresentada uma reclamação, no período de discussão pública. Os bons gestores definem-se pela sua actuação em tempos de crise, pois era nestes períodos que se deveriam tomar medidas. A Câmara Municipal necessitava de receitas para enfrentar encargos na área da educação, acção social entre outras e as taxas eram

aplicadas a todos. A finalizar, informou que o PSD iria votar a favor o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA, ENG.º ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES, por ser a sua primeira intervenção na Assembleia Municipal no actual mandato; aproveitou para saudar os novos Deputados, formulou votos para que todos exercessem as funções para que foram eleitos a bem da Maia e dos seus cidadãos. Agradeceu a intervenção do Senhor Deputado João Velosa da Silva Torres, ao qual respondeu que não poderia dar uma resposta concreta à questão por ele colocada. Apenas poderia dizer que as receitas provenientes das taxas estavam a baixar progressivamente e que representavam uma pequena percentagem no valor global das receitas do Município. A Câmara enviava à Assembleia Municipal o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, para dar cumprimento à Lei número 53-E/2006, de 29 de Dezembro. -----

----- Posto o ponto à votação, **foi aprovado por maioria** com 14 abstenções dos Senhores Deputados do PS, BE e CDU. -----

SILVESTRE SANTOS GOMES PEREIRA pediu a palavra para fazer uma Declaração de Voto. Disse que não concordava com as palavras do Senhor Deputado Cândido Joaquim Lima da Silva Graça, pois o país estava a passar por uma crise económica, apesar de reconhecer que a Câmara necessitava de gerar receitas. Os mais desfavorecidos, os desempregados e as famílias carenciadas pagavam de igual modo os mesmos valores que aqueles que não tinham problemas económicos e estas situações deveriam ter sido salvaguardadas no Regulamento. Não o foram. Por esta razão, o BE tinha-se absterido na votação. -----

2. FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS NO ANO DE 2011, RELATIVA AOS RENDIMENTOS GERADOS EM 2010 PELOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NA ÁREA GEOGRÁFICA DO CONCELHO DA MAIA; -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA solicitou a retirada do ponto da Ordem de Trabalhos, o que foi aceite por toda a Assembleia. -----

3. TRIBUTAÇÃO DO PATRIMÓNIO: CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (CIMI) APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 287/2003, DE 12 DE NOVEMBRO. FIXAÇÃO DAS TAXAS A APLICAR NO ANO DE 2010, PARA CÁLCULO DA COLECTA DO IMI DO EXERCÍCIO DE 2009; -----

----- Inscreveram-se e usaram da palavra os Senhores Deputados: -----

LUÍS ANTÓNIO GOURGEL FERNANDES SILVA que leu o texto que faz parte integrante da acta como **documento 6**. -----

ALCINDA MÁRCIA OLIVEIRA GUEDES DA SILVA considerou que fixação da taxa de 0,7% para os prédios urbanos e 0,4% para os prédios urbanos avaliados a aplicar no ano de 2010, ou seja, a taxa máxima permitida por lei, não ia de encontro à realidade social e económica que sofriam as famílias portuguesas e, duma forma particular, as famílias maiatas. Desde que este assunto tinha sido discutido na Assembleia, tinha-se verificado uma redução do valor da taxa a aplicar, mas provocada por uma imposição legal, que obrigara os Municípios a reduzir a percentagem do limite máximo a aplicar de 0,8 para 0,7% para os prédios urbanos. Nessa altura, a CDU tinha votado a favor, porque significava uma redução efectiva da taxa a aplicar. Apesar de se manter a taxa máxima a CDU, numa perspectiva de redução da taxa, iria desta vez votar contra, por considerar que as famílias maiatas viviam com muitas dificuldades económicas e, ao serem colectadas com a taxa máxima do IMI, conjugada com outros deveres tributários, representava uma quebra substancial nos rendimentos familiares. Seria possível reduzir a percentagem, da mesma forma como tinha acontecido no ano anterior e então, ao ser reduzida em 0,1%, não foi colocada em causa a sustentabilidade do Município. Agora a crise económica e as grandes dificuldades em que muitas famílias viviam, justificavam uma nova redução. -----

2

16
17

SILVESTRE SANTOS GOMES PEREIRA leu o texto que faz parte integrante da acta como **documento 7**. -----

TIAGO NUNO PIRES DE CARVALHO OLIVEIRA E SILVA disse que, por momentos, tinha pensado que apenas os pobres e os desempregados iriam ser taxados. Considerou que, na actual conjuntura de crise, a função de quem aplicava valores tributários era, sem dúvida, ingrata. A Câmara da Maia ao fazê-lo sabia que estava a onerar os seus Municípes, porém também sabia que os valores arrecadados se destinavam àqueles que pouco ou nada tinham e estes jamais deveriam ser esquecidos. Se o Executivo reduzisse a taxa a aplicar, iria ter menos receita para acudir aos mais desfavorecidos. Considerou curioso o facto de ter sido colocado em causa o número de Vereadores a tempo inteiro e a meio tempo. Quem colocou a questão deveria ter-se esquecido que o Município da Maia tinha crescido. -----

ANTÓNIO FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA E SILVA disse que a discussão do IMI correspondia ao que as forças políticas tinham prometido aos Maiatos e, que estes as tinham sufragado a 11 de Outubro último. Não valia a pena discutir os resultados eleitorais. O PSD tinha dito e isso constava no seu manifesto eleitoral, que passou a citar, no que referia à tributação. A Câmara necessitava de ter pujança financeira para poder responder às situações de dificuldades em tempos de crise. Tinha ouvido sugestões descabidas, nomeadamente de termos uma política fiscal diferenciada. Quando o PS sugeria isenções deveria estar a referir-se não à Câmara Municipal, mas ao actual Governo Socialista. O PS/Maia não deveria falar de isenções ao Governo, deveria, sim, gritar ao seu Governo para as aplicar. A Assembleia Municipal da Maia não deveria cingir-se apenas à aplicação de variação de taxas, mas também deveria ter capacidade de poder aprovar um código que contemplasse todas as excepções consideradas justas. Não seria sério, justo e sensato que fosse alterada a taxa. Se fosse, iria fragilizar a capacidade do Município de poder ajudar os mais necessitados. -----

VÍTOR MIGUEL DA SILVA disse que tinha ficado hesitante depois de ter ouvido mais

uma aula do Senhor Deputado António Fernando Gomes de Oliveira e Silva. O Senhor Deputado tinha afirmado que os Maiatos tinham votado e a forma como tinham manifestado o seu sentido de voto, significava que não deveria haver debate de ideias na Assembleia Municipal. Afirmou que tinha muitas dúvidas sobre o pensamento da Bancada do PSD, pois, tinha ouvido alguns Senhores Deputados do PSD a fazer afirmações contraditórias. O Senhor Deputado Cândido Joaquim Lima da Silva Graça tinha proferido a seguinte frase: "Em tempos de crise é que se deveriam tomar medidas". Considerou esta frase lapidar e com a qual estava de acordo. Porém, também havia ouvido a afirmação de que a culpa da situação na Maia era da responsabilidade do actual Governo, para o qual o PS deveria gritar. Sobre o IMI, todos sabiam, e bem, o que o Partido Socialista pensava, porém, não poderia ficar calado com algumas afirmações que acabara de ouvir. Finalizou, dizendo que não iria discutir qualquer proposta, mas apenas agradecer ao Senhor Deputado António Fernando Gomes de Oliveira e Silva, a aula que acabara de ministrar. -----

RUI MANUEL MADUREIRA MONTEIRO, prescindiu do uso da palavra. -----

ANTÓNIO FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA E SILVA pediu a palavra para apresentar um protesto contra ao facto do Senhor Deputado Vítor Miguel da Silva ter afirmado que não desejava intervir. Se o Senhor Deputado não tivesse exercido funções no anterior mandato, poderia ser induzido na ideia de ter lido um Regimento de uma outra Assembleia Municipal. Esclareceu o mesmo que o que tinha afirmado, foi de que os resultados eleitorais também tinham sufragado as políticas de tributações fiscais e o Senhor Deputado não deveria ter gostado de o ter ouvido. O PSD queria que, nos próximos tempos, a Maia fosse um Município com capacidade financeira para poder cumprir uma das suas missões: a Acção Social. O PS tinha prometido que nas novas oportunidades iria baixar o IMI e a Derrama. As outras forças políticas também tinham prometido o mesmo aos Maiatos, que ao votarem sabiam, e bem, qual era a política fiscal em que estavam a votar. O PS admitia este

tipo de raciocínio, quando discutia o casamento entre homossexuais, porém, já não admitia este tipo de discurso do Líder Parlamentar da Bancada do PSD. Não era sua pretensão dar qualquer aula, e pareceu-lhe não o ter feito, pois, se fosse, o Senhor Deputado Vítor Miguel da Silva deveria ter estrado distraído, quando tinha falado sobre o IML. -----

----- Posto o ponto à votação, **foi aprovado por maioria** com 15 votos contra dos Senhores deputados do PS, BE e CDU. -----

4. TAXA MUNICIPAL DO DIREITO DE PASSAGEM – FIXAÇÃO DO PERCENTUAL A APLICAR NO ANO DE 2010; -----

----- Inscreveram-se e usaram da palavra os Senhores Deputados: -----

SILVESTRE SANTOS GOMES PEREIRA apresentou um Moção para que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem devesse ser paga pelas empresas e não pelos consumidores, com a leitura do texto que faz parte integrante da acta como **documento 8**. -----

ALCINDA MÁRCIA OLIVEIRA GUEDES DA SILVA disse que a Taxa Municipal do Direito de Passagem não deveria ser paga pelos consumidores. Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal tinham dado origem ao estabelecimento da taxa municipal de direitos de passagem em discussão. Seria lógico que a mesma fosse paga pelas próprias empresas que utilizavam os locais de forma a poderem exercer a sua actividade e prestarem os seus serviços. Independentemente do seu baixo valor, não deixava de ser uma taxa, que era injustamente aplicada aos consumidores finais. Por esta razão, a Lei em que se baseava era, dessa forma, igualmente injusta. O aproveitamento de uma infeliz formulação legal para cobrar uma taxa a quem não tinha a obrigação de a pagar, era sem dúvida um mau caminho. Por esta razão, a CDU iria votar contra. -----

ANTÓNIO FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA E SILVA disse que a obrigação do pagamento da Taxa Municipal do Direito de Passagem era das operadoras de telecomunicações e não os consumidores finais, aos quais era aplicada a taxa. O PSD estava de acordo com o teor da Moção apresentada pelo Senhor Deputado do Bloco de Esquerda, Silvestre Santos Gomes Pereira, que considerou muito branda, pois deveria ir mais longe, nomeadamente a criação de meios de combate de forma a obrigar as operadoras de telecomunicações a pagar a taxa e impedir que estas a facturem aos seus clientes, os consumidores finais. A Câmara deveria ter maiores poderes de fiscalização sobre a forma como as operadoras de telecomunicações instalavam algum equipamento, nomeadamente, postes de madeira para os quais convergiam autênticas ramadas de cabos. Num Município como o da Maia, não deveria existir este tipo de equipamento. A sua Bancada iria votar a favor o ponto em discussão, apesar de lamentar que tenham de ser os consumidores finais a ser onerados no seu pagamento. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA colocou à votação a admissão da Moção apresentada pelo BE. -----

----- O documento foi admitido por unanimidade. -----

----- Para a sua discussão inscreveram-se e usaram da palavra os Senhores Deputados: -----

SILVESTRE SANTOS GOMES PEREIRA disse que aceitava a sugestão do Senhor Deputado António Fernando Gomes de Oliveira e Silva e, se necessário, aceitava que fosse acrescentado uma alínea à Moção. -----

----- Seguiu-se uma pequena reunião de Líderes Parlamentares que concluiu pela não necessidade de alterar o teor da Moção. -----

LUÍS MARIA FERNANDES AREAL ROTHES disse que a Lei número 5/2004 de 10 de Fevereiro, colocava sérias dúvidas ao Partido Socialista, que iria votar favoravelmente a

Moção em discussão, pois a referida Lei, suscitava grandes questões e grandes problemas. ---

----- Colocada à votação a Moção, apresentada pelo BE, foi **aprovada por unanimidade**. ----

----- Colocado à votação Taxa Municipal do Direito de Passagem – Fixação do Percentual a Aplicar no Ano de 2010, foi **aprovada por maioria**, com um voto contra da CDU. -----

5. LANÇAMENTO DA DERRAMA NO ANO DE 2010, À TAXA DE 1,5% SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE IMPOSTO, RELATIVA AO RENDIMENTO GERADO EM 2009, NA ÁREA GEOGRÁFICA DO CONCELHO DA MAIA; -----

----- Inscreveram-se e usaram da palavra os Senhores Deputados: -----

DAVID AUGUSTO DUARTE TAVARES, por ser a primeira vez que usava da palavra na presente legislatura, aproveitou para apresentar os parabéns ao Senhor Luciano da Silva Gomes pelo resultado obtido nas eleições de 11 de Outubro último, e, pela sua eleição para Presidente da Assembleia Municipal. O mesmo elogio dirigiu ao Senhor Presidente da Câmara pela vitória alcançada e a todos os Deputados da Assembleia Municipal que iniciavam funções. Sobre a Derrama, considerou que a actual crise económica do país não era favorável ao lançamento da derrama, pois afectava a todos e a Maia não era excepção. A Câmara poderia fazer um pequeno esforço no sentido de ajudar na continuidade de actividade dalgumas empresas e para garantir os postos de trabalho dos seus colaboradores. O Senhor Deputado Tiago Nuno Pires de Carvalho Oliveira Silva tinha afirmado, a propósito do IMI, que não era possível baixar para os mais carenciados, mas, no caso da Derrama era possível baixar para sujeitos passivos com um fundo de negócios, do ano anterior, num valor inferior a cento e cinquenta mil euros. Deveria haver uma certa sensibilidade da Autarquia para baixar a derrama neste fundo de negócios. O CDS iria votar a favor o ponto em análise, mas não poderia deixar dar nota da sua preocupação em relação às pequenas e médias empresas. -----

LUÍS ANTÓNIO GOURGEL FERNANDES SILVA leu o texto que faz parte integrante da acta como **documento 9**. -----

CÂNDIDO JOAQUIM LIMA DA SILVA GRAÇA disse que o PSD iria votar a favor o lançamento da Derrama no ano de 2010, à taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto, relativa ao rendimento gerado em 2009, na área geográfica do concelho da Maia. Não era a Derrama que evitava a instalação de empresas no nosso Concelho. À luz da boa prudência, a Câmara não deveria abdicar das suas receitas, pois, necessitava delas para as aplicar nas ajudas sociais, que tinha feito no passado e iria continuar a fazer no futuro no nosso Concelho. A fixação da Derrama não era a razão para instalação, ou não, de empresas num Município. O Estado tributava as empresas, de uma forma que considerou cruel, nomeadamente o imposto Pagamento Especial por Conta, que quer as empresas tivessem ou não lucro, eram obrigadas a pagar esse imposto. Este imposto cruel poderia invalidar as empresas, colocá-las em crise financeira e impedi-las de poder pagar os vencimentos aos seus colaboradores. As empresas que se fixavam na Maia faziam-no devido às condições que o Município lhes oferecia, nomeadamente boas zonas industriais, boa rede viária e boas acessibilidades para o escoamento dos seus produtos. Lembrou que a incidência da Derrama apenas se aplicava às empresas que apresentavam lucros. A Câmara Municipal, por prudência, não deveria abdicar desta receita, mas deveria, sim, continuar a reduzir na despesa. -----

SILVESTRE SANTOS GOMES PEREIRA leu o texto que faz parte integrante da acta como **documento 10**. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA concordou com as palavras proferidas pelo Senhor Deputado Cândido Joaquim Lima da Silva Graça, no que dizia respeito à gestão de recursos financeiros, fixação de empresas no nosso Concelho e no valor da Derrama. Informou os Senhores Deputados que outros Concelhos da Área Metropolitana do Porto tinham aplicado a taxa máxima, não só na Derrama como no IMI, nomeadamente Santo Tirso, Vila do Conde,

Póvoa do Varzim, Matosinhos, Vila Nova de Gaia e Porto. -----

----- Posto o ponto à votação, **foi aprovado por maioria**, com 13 votos contra e duas abstenções. -----

6. FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO A ATRIBUIR AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA MAIA; -----

----- Inscreveu-se e usou da palavra o Senhor Deputado **SILVESTRE SANTOS GOMES PEREIRA** disse que iria pedir um esclarecimento para poder decidir sobre o seu sentido de voto. Perguntou à Câmara que o informasse se a remuneração a atribuir aos Membros do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Maia era, ou não, acumulativa com a de Vereadores da Câmara Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA esclareceu que remuneração a atribuir aos Membros do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Maia, que eram Vereadores, não era acumulativa. Os dois Senhores Vereadores que exerciam funções nos SMAS recebiam apenas uma retribuição, a de Membro do Conselho de Administração dos SMAS, de um valor igual ao de Vereador. Desta forma, a Câmara Municipal reduzia na despesa. -----

----- Posto o ponto à votação, **foi aprovado por unanimidade**. -----

7. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A DESAFECTAÇÃO, POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE BENS DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DESIGNADAMENTE, DE TERRENOS OU PARCELAS DE TERRENO, CUJA ÁREA E PREÇO NÃO EXCEDAM, RESPECTIVAMENTE 5000 M² E/OU 99759,50 EUROS; -----

----- Nesta altura, o Senhor Presidente da Câmara ausentou-se da Assembleia Municipal, tendo ficado em sua representação o Senhor Vereador, Dr. Paulo Fernando de Sousa Ramalho.

----- Inscreveram-se e usaram da palavra os Senhores Deputados: -----

ALCINDA MÁRCIA OLIVEIRA GUEDES DA SILVA, sobre o pedido da Câmara de autorização genérica da Assembleia Municipal, tendo em vista a desafecção, por parte da Câmara Municipal, de bens do domínio público municipal, designadamente, de terrenos ou parcelas de terreno, cuja área e preço não excedam, respectivamente 5000 m² e/ou 99 759,50 Euros, disse que a CDU, apesar de considerar ser uma autorização genérica da Assembleia Municipal para facilitar à Câmara, a permuta com particulares e outras entidades, nomeadamente, uma maior celeridade nos procedimentos, as desafecções deveriam ser analisadas pela Assembleia, caso a caso. Havia sempre a possibilidade de, no futuro, poder vir a verificar-se uma situação na qual os elementos, só conhecidos nessa altura, serem considerados e votados de forma diferente. Era necessário ter conhecimento de todos os elementos, em cada negócio concreto, para se poder decidir sobre o sentido de voto. A CDU não valorizava a facilitação de celeridade de procedimentos, pois, qualquer negócio poderia esperar mais dois ou três meses pela sua finalização. Por se tratar de um pedido genérico e não concreto e não havendo conhecimento do que seria autorizado para o futuro, a CDU, em nome da transparência, iria votar contra. -----

SILVESTRE SANTOS GOMES PEREIRA disse que os argumentos, referidos pela Senhora Deputada da CDU, Alcinda Márcia Oliveira Guedes da Silva, eram os mesmos do BE. Na defesa da transparência e na valorização e dos poderes da Assembleia Municipal, o BE iria votar contra. A Assembleia Municipal deveria ter conhecimento de todas as negociações de desafecção, por parte da Câmara Municipal, de bens do domínio público municipal, independentemente do valor ou área em causa. Nalguns Concelhos, como o Município do Porto, a desafecção de terrenos com uma área de 5 000 m² era enviada à Assembleia Municipal para aprovação. Por tudo isto o BE iria votar contra. -----

O REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL, O SENHOR VEREADOR, DR. PAULO FERNANDO DE SOUSA RAMALHO, disse que no início de cada mandato da

Câmara era usual este tipo de pedido à Assembleia Municipal. Em todos eles, os pedidos foram aprovados e tudo decorria bem e com normalidade e não havia o risco de ser colocada em questão a transparência. Apesar de compreender as dúvidas, a Câmara não as subscrevia. -

----- Posto o ponto à votação, **foi aprovado por maioria** com dois votos contra da CDU e BE. -----

8. RECUSA DO VISTO DO TRIBUNAL DE CONTAS AO PROCESSO MACMAI – MATADOURO AGRÍCOLA E COMERCIAL DA MAIA, LDA. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA A PROCESSO JUDICIAL DA INSOLVÊNCIA. -----

----- Inscreveram-se e usaram da palavra os Senhores Deputados: -----

SILVESTRE SANTOS GOMES PEREIRA disse que estava criado um caso que urgia ser resolvido. Lembrou que a anterior proposta sobre o MACMAI, que a Câmara enviara à Assembleia, o BE tinha votado contra, pois tinha muitas dúvidas, no ponto de vista legal, no teor da proposta então apresentada. O Tribunal de Contas viera agora dar-lhe razão. Dada a necessidade de resolver este assunto, com celeridade e para que seja cumprida a legalidade, o BE iria votar a favor o ponto em análise. -----

LÍDIA PAULA DOS SANTOS SILVA PEREIRA BRANCO disse que a Câmara Municipal tinha tentado resolver a situação do Matadouro Agrícola e Comercial da Maia – MACMAI, da forma que todos conheciam. O MACMAI era uma sociedade por quotas na qual a Câmara da Maia tinha uma participação. Esta tentara resolver o problema, regendo-se pelos princípios da boa-fé, sabedora de que haviam credores e que deveria saldar as dívidas, como qualquer pessoa de bem. Essa foi a postura da Câmara, que tentara resolver as situações da melhor maneira. O Tribunal de Contas recusou a solução então proposta, não restando outra saída que o processo de insolvência. O processo de insolvência não era muito diferente

do processo de liquidação. A dissolução da sociedade era uma forma de, por um lado, se poder pagar aos credores e por outro cobrar os créditos do MACMAI. Este era o único meio legal e resolver o processo de forma definitiva. Por tudo isto, o PSD iria votar a favor a proposta apresentada. -----

LUÍS MARIA FERNANDES AREAL ROTHES leu o texto que faz parte integrante da acta como **documento 11**. -----

ANTÓNIO FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA E SILVA disse que se vivia um momento de grande tristeza e este sentimento já o sentira anteriormente, quando a liquidação foi discutida e votada. Não esperava que, na presente Sessão, tivesse de deliberar a insolvência de uma empresa na qual a Câmara Municipal era sócia. Este capítulo, triste, teria de ser encerrado e, se a Câmara desejava que fosse resolvido desta forma, o PSD iria aceitar. O PS tinha votado a favor a criação do MACMAI. Nessa altura, o Senhor Deputado Luís Maria Fernandes Areal Rothes não era militante do PS e, muito menos, nem sequer era Líder Parlamentar. Já conhecia os monstros que o Senhor Deputado criava, que mais tarde se transformavam em ratos. O MACMAI teve no seu Quadro excelentes colaboradores que tinham dado o seu melhor para que a empresa fosse uma unidade de sucesso. A crise das vacas loucas, a importação de carne da Argentina, afectaram, e muito, a situação de um matadouro que era, na altura, uma das melhores unidades de abate de réses, da região norte do país. A Assembleia estava a tratar de um processo que deveria entristecer todos os presentes. Sobre a falta de fundamentação técnica, lembrou a explicação que há alguns anos dera ao então Senhor Deputado do PS, Joaquim Armindo. Sobre a acusação de artimanhas, contrapõe a total transparência como o processo tinha sido apresentado. Sobre a falta de um estudo de

viabilidade económica, disse que nenhum Senhor Deputado da Oposição o pedira. O Senhor Deputado Luis Maria Fernandes Areal Rothes não antevira o que iria acontecer e na sua intervenção apenas se fundamentara no Parecer de advogados. Se tinha havido falhas, estas eram da responsabilidade de todos. A Assembleia Municipal não era o Tribunal de Contas, pois, apenas escrutinava questões de natureza política. Com a criação do MACMAI, a Câmara Municipal associara-se, então, a um projecto pioneiro dotado de excelentes infra-estruturas, que, durante alguns anos, fora uma referência na qualidade dos serviços prestados. Pelas razões por si já evocadas, a empresa passou à actual situação. Todo o processo fora conduzido com total transparência. A Câmara desejava saldar todas as dívidas da empresa e com este fim, a Assembleia tinha votado favoravelmente a proposta de liquidação anteriormente apresentada. A Câmara tinha encontrado uma nova ocupação para as suas infra-estruturas. Os trabalhadores do MACMAI que ficaram no desemprego, viram todos os seus direitos salvaguardados, tendo sido tratados com todo o respeito pela entidade patronal. A Maioria sempre manteve uma atitude de grande respeito para com os trabalhadores do MACMAI e reconhecimento pelo grande empenhamento dos seus sócios, dos quais, a Cooperativa Agrícola da Maia, tinha o seu Presidente sentado na Bancada da Maioria. Informou a Câmara que a Assembleia iria dar o seu aval para encerrar o processo MACMAI, sem constrangimentos sociais e, ainda, para poder pagar as suas dívidas. Na anterior proposta, uma reconhecida sociedade de advogados tinha apontado um caminho, que a maioria seguira. O Tribunal de Contas discordou desse caminho e indicou outro. Se este era o caminho certo, para definitivamente resolver o assunto, o PSD iria votar a favor. Sobre a questão da viabilidade económica, todos sabiam que esta não existia. Considerou louvável que a Câmara

desejasse resolver este processo e que todos os credores fossem ressarcidos. Uma votação favorável seria a melhor solução, caso contrário a Câmara Municipal, parte do processo, seria demagogicamente culpabilizada por tudo. -----

LUÍS MARIA FERNANDES AREAL ROTHES pediu a palavra para defesa da honra. Acusou o Senhor Deputado António Fernando Gomes de Oliveira e Silva de utilizar uma linguagem floreada, o que era habitual, e do excesso de o ter acusado de ter mentido. Por esta razão, pediu a palavra. O Senhor Deputado António Fernando não tinha razão, pois o PS, desde o início, colocara reservas ao MACMAI. Acusou o mesmo de excessos e de linguagem inconvenientes. Não poderia admitir tais atitudes. Os excessos do Senhor Deputado António Fernando Gomes de Oliveira e Silva já eram um hábito nos debates da Assembleia Municipal, pelo menos há quatro anos. Sempre que o Senhor Deputado utilizava este tipo de linguagem, não tinha razão. Quando este Senhor Deputado utilizava uma linguagem mais serena, significava que as suas palavras faziam sentido, apesar de poder discordar. A sua intervenção, além dos excessos, tinha sido um inédito exercício notável de desresponsabilização. Falar de vacas loucas e de importação de carne Argentina era uma falácia. Lembrou que a Argentina exportava carne para a Europa desde o século XIX. O Senhor Deputado, no seu exercício de desresponsabilização, tinha-se esquecido de referir que havia uma entidade responsável: a Câmara Municipal da Maia. O Senhor Deputado utilizou a maioria do seu tempo de intervenção numa linguagem de excessos, e na parte final, mudou de tom, para uma linguagem mais serena e falou de forma sensata. Nessa altura, disse que a Câmara tinha responsabilidades. Reiterou a acusação de que a Câmara Municipal utilizara truques e artimanhas no processo do MACMAI. A questão da fundamentação técnica era muito simples.



pois, tinha sido o próprio Tribunal de Contas que a tinha dito. O que tinha acontecido ao MACMAI era péssimo e as consequências políticas também o eram. Era necessário minimizar os problemas. Considerou de muito prejudiciais todas as atitudes seguidistas da Maioria.-----

ANTÓNIO FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA E SILVA pediu a palavra para um esclarecimento. Disse que, finalmente, tinha visto luz, na segunda intervenção do Senhor Deputado Luís Maria Fernandes Areal Rothes. Este Senhor Deputado afirmara que, na anterior solução do MACMAI, o PS não votara a favor por falta de fundamentação técnica e que a Maioria tinha encontrado soluções com artimanhas. Lançou um desafio ao Partido Socialista, que era o seguinte: o objectivo do encerramento do MACMAI assentava no pressuposto inalterável de saldar as dívidas com todos os credores, porque a Câmara da Maia era uma pessoa de bem. Se o Senhor Deputado e o PS tivessem uma melhor solução, que a dissessem. Jamais a tinha apresentado. Se nunca a anunciara, não poderia falar de seguidismo, pois este não existe. Se o Senhor Deputado tinha outra solução, em vez de falar de truques e artimanhas, deveria, então, tê-la prenunciado. Porque não o fizera, desafiou o mesmo a apresentá-la de imediato. -----

LUÍS MARIA FERNANDES AREAL ROTHES pediu a palavra para responder ao Senhor Deputado. Os deputados da Assembleia Municipal tinham sido mandatados para resolverem os problemas dos munícipes da Maia. O Senhor Deputado António Fernando Gomes de Oliveira e Silva, na sua primeira intervenção, tinha feito um exercício de desresponsabilização. Na segunda intervenção, tinha feito um escandaloso exercício da incapacidade da Câmara. O que o Senhor Deputado acabara de afirmar era o reconhecimento de que a Câmara não sabia o que deveria fazer e não avaliara as suas consequências. Sobre o

desafio que lhe tinha sido proposto, respondeu que era evidente que todos estavam perante um problema e a proposta em discussão era uma parte da solução, mas continuavam sem solução outros problemas, que eram sérios. Insistiu na responsabilização da Câmara Municipal em todo o processo e a culpa não era das vacas loucas ou da carne da Argentina. -----

RUI MANUEL MADUREIRA MONTEIRO pediu a palavra para colocar um ponto de ordem à Mesa. Protestou contra o facto do senhor Deputado Luís Maria Fernandes Areal Rothes, Líder Parlamentar do PS, ter-se aproveitado da figura regimental da defesa da honra, para fazer uma intervenção. O mesmo Senhor Deputado, no fim do anterior mandato, tinha utilizado o mesmo procedimento de forma arrogante, uma atitude habitual no PS. Lamentou este facto e a atitude oportunista. Com este procedimento, e, se o Partido Socialista enveredava por este caminho, este mandato começava muito mal, pois o PS e o seu Líder não acatavam as regras e era demonstrativo e prova de um evidente sinal de fraqueza. -----

O REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL, disse que não gostaria que algum Senhor Deputado presente tivesse quaisquer dúvidas ao votar. Sentira-se ofendido nalgumas afirmações que ouvira. Respeitava todos, mesmo os que pensavam de forma diferente. Lembrou que se estava a discutir um visto do Tribunal de Contas, o mesmo Tribunal que tinha chumbado projectos, como os das novas auto-estradas. Na sua qualidade de jurista, estava cada vez mais confuso sobre o que era e o que não era legal. Citou, como exemplo, os últimos desenvolvimentos do caso Face Oculta e as Escutas. O processo do encerramento do MACMAI tinha sido enviado à Assembleia em 2007, com uma fundamentação jurídica elaborada pela mesma Sociedade de Advogados, que estava em discussão. Havia necessidade de resolver um problema, que era de interesse público. Esclareceu que a Câmara sempre tinha



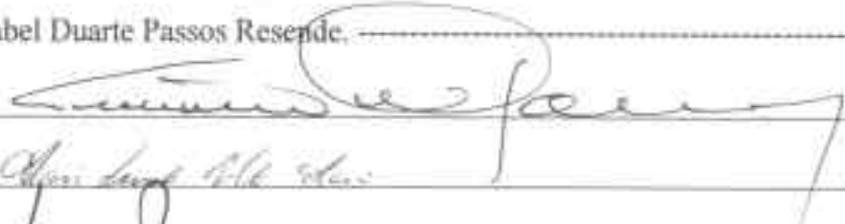
procedido de forma transparente e o envio aos Senhores Deputados de todos os documentos constantes do processo, era disso uma prova. A Câmara sempre agira de boa-fé, sem recurso a qualquer tipo de truque, artifício ou artimanha, como o Senhor Deputado Luís Maria Fernandes Areal Rothes afirmara. Por isso, rejeitava a acusação. Acusou-o de não pensar naquilo que dizia, O que a Câmara havia feito, baseava-se no parecer dos auditores. A Câmara tinha escolhido a solução que melhor lhes parecia e que merecera um visto desfavorável do Tribunal de Contas, perante o qual a Câmara enviara de novo uma alternativa à Assembleia. Uma alternativa que considerou triste, por se tratar de um caso de insolvência, mas era o acatar dum parecer do Tribunal de Contas. Um Parecer e não uma nulidade. A Câmara Municipal desejava resolver este caso de forma célere, pois, não poderia esperar mais tempo e muito menos especular sobre um assunto tão sério. Sobre o termo “dúvidas” disse que só não as tinha quem nada soubesse de direito. Só os néscios não tinham dúvidas. Para terminar, disse que não aceitava os termos artimanhas, truques e artifícios jurídicos referidos pelo Senhor Deputado Luís Maria Fernandes Areal Rothes. A Câmara Municipal não poderia ser responsabilizada, pois, sempre tinha procedido de forma transparente, de boa-fé e com um único objectivo: resolver o assunto da melhor forma e bem. Sobre a eventual responsabilização da ex-gerente do MACMAI, a Câmara Municipal iria saber salvaguardar a sua situação. Formulou votos de, com as suas palavras, ter sido esclarecedor e ter eliminado todas as dúvidas a todos os Senhores Deputados. -----

----- Posto o ponto à votação, foi aprovado por unanimidade. -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, foi lida e aprovada, por unanimidade, a acta em minuta, para efeitos imediatos das deliberações tomadas, tendo sido dado à Mesa o inerente

voto para a sua elaboração definitiva. -----

---- E sendo zero horas e quinze minutos do dia vinte e seis de Novembro do ano em curso, foi dada por encerrada a reunião, de que, para constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelos Membros da Mesa: Presidente da Assembleia Municipal, Luciano da Silva Gomes, pela 1.ª Secretária, Maria de Lurdes da Costa Almeida Rebelo Maia e pela 2.ª Secretária Márcia Isabel Duarte Passos Resende. -----

O Presidente: 

A 1.ª Secretária: 

A 2.ª Secretária: 

José Pedro Botelho de Montalvão Fernandes
Vereda Nortecoope, 56, 1/c esq.
4470-097 MAIA

Assembleia Municipal da
Maia

Entrada nº 159

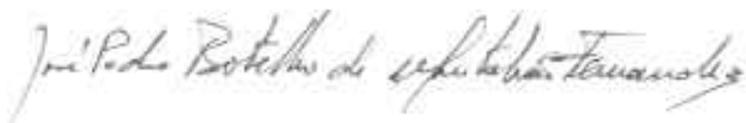
Em 18/11/09

Maia, 16 de Novembro de 2009

Ex.mo Senhor Presidente da
Assembleia Municipal da Maia

JOSÉ PEDRO BOTELHO DE MONTALVÃO FERNANDES, deputado municipal, eleito pelo Bloco de Esquerda, vem comunicar a sua decisão de renunciar, com efeito imediato, ao mandato que lhe foi conferido na Assembleia Municipal a que V.Ex.^a preside, por razões do foro pessoal.

Sem mais assunto, atentamente,



(José Pedro B. M. Fernandes)

Doc. 1
m
9
Notamos e de lei
coerentemente de lei
coerentemente de lei
a 9
bence
18/11/09

Ricardo André Lima Salabert
Rua D. Maria Faria, 29, 5º Esq. Tras.
4425-070. Maia

auto
20/11/09

JS
7

Maia, 17 de Novembro de 2009

Comunicação
requisito
23/11/09

Ex.mo Senhor Presidente da
Assembleia Municipal da Maia

RICARDO ANDRÉ LIMA SALABERT, tendo sido candidato, pelo Bloco de Esquerda, à Assembleia Municipal da Maia, no lugar da lista imediatamente subsequente aos do deputado municipal José Pedro Botelho de Montalvão Fernandes e da candidata Ana Isabel Neves Monteiro Bessa, e tendo sido informado pelos próprios da sua renúncia ao mandato que lhes foi ou seria conferido na Assembleia Municipal a que V.Exª. preside, vem comunicar, por razões do foro pessoal, que igualmente renuncia, com efeitos imediatos e definitivos, a assumir o mandato de deputado municipal que lhe competiria nessa Assembleia.

Sem mais assunto, atentamente,


(Ricardo André Lima Salabert)

Assembleia Municipal da
Maia

Entrada nº 158

Em 20/11/09



Freguesia da Maia
Município da Maia

Doc 4
voto
25/11/09
do
b/

Ex.mo Senhor Presidente da
Assembleia Municipal da Maia
Paços do Concelho
Praça Dr. José Vieira de Carvalho
4470-220 MAIA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
----------------	--------------------	------------------	------

		2009/898	25/11/2009
Assunto:	2ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal - 2009 Substituição		

Ex.mo Senhor Presidente

Sirvo-me do presente ofício para comunicar a V. Exa. que, por motivo de doença, não poderei participar na 2ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, que se realiza hoje, 25 de Novembro de 2009.

Por este motivo faço representar-me pelo meu Substituto Legal, Mário Augusto Costa Ramos.

Sem outro assunto, subscrevo-me com os meus melhores cumprimentos.

O Presidente da Junta,

(Carlos Santos Teixeira)



JUNTA DE FREGUESIA DE GUEIFÃES
CONCELHO DA MAIA

Doc. 5
✓

EXMO. SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DA MAIA

Gueifães, 25 de Novembro de 2009

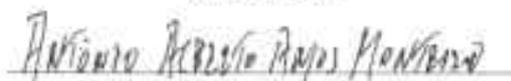
Exmo. Senhor Presidente,

Os meus melhores cumprimentos.

Em conformidade com a alínea c), do n.º 1, do art.º 38º, da Lei 169/99, de 18/09, informo V. Exa., que estará presente na sessão da Assembleia Municipal da Maia, a realizar no dia 25 do corrente, o Senhor Anibal Leite da Silva, Vogal da Junta de Freguesia de Gueifães, que por meu impedimento, é o Substituto por mim designado.

Sem outro assunto de momento, apresento a V. Exa., as minhas cordiais saudações Autárquicas.

O Presidente


(António Alberto Anjos Monteiro)

Senhor Presidente da Assembleia Municipal,
Senhoras Secretárias da Mesa;
Senhores Deputados,
Estimados Maiatos

Doc. 6



Tributação do Património – IMI (imposto municipal sobre imóveis) – fixação das taxas a aplicar em 2010:

- 0,7% para prédios urbanos e 0,4% para prédios urbanos avaliados nos termos do código municipal sobre imóveis;
- Como sabem os encargos com os imóveis têm um peso relevante na despesa global das pessoas e das famílias, pelo que face a esta crise seria importante reduzir a dependência dos impostos sobre os imóveis;
- Outra situação que não verifico neste executivo são novas ideias que contribuam para o desenvolvimento e dinamização da construção sustentável. Como por exemplo a redução do IMI em 25% para edifícios que disponham de certificação energética de classe A e redução de 50% no IMI em imóveis com certificação energética e qualidade do ar da classe A+;
- Também aqui temos a noção que é preciso garantir o equilíbrio financeiro, e que uma redução de 0,1% poderia ter um impacto negativo entre 14% a 25%. Mas como explicar esta situação aos maiatos quando são atribuídos seis tempos inteiros e dois meios tempos aos vereadores do PSD representando um aumento dos custos na ordem dos 35% sem contabilizar viaturas, cartões de crédito, secretárias, etc.? Serão necessários assim tantos vereadores a tempo inteiro quando no anterior mandato apenas existiam 4?

Maia, 25 de Novembro de 2009

Luís Gonçalves Silva

Bloco de Esquerda



Doc. 7
→

Sr. Presidente da Assembleia Municipal
Srs. Secretários
Sr. Presidente da Câmara
Digníssimo Público
Srs. Vereadores
Imprensa presente

É sabido que no conjunto das receitas dos municípios, o IMI é daquelas que assume um maior relevo.

Para o Bloco de Esquerda tem todo o sentido que a ocupação por imóveis do espaço público se traduza numa compensação tributária à comunidade, quanto a isto não temos dúvidas.

No entanto e estando legalmente atribuída aos órgãos municipais a fixação das respectivas taxas, é posição do Bloco de Esquerda que os respectivos valores tenham em conta aspectos que achamos serem fundamentais no que à justiça da aplicação deste e de outros impostos.

Assim é para nós evidente que aspectos como:

- a situação social dos sujeitos passivos do imposto.
- as necessidades de financiamento do município.
- assim como a qualidade do serviço prestado pela autarquia aos munícipes.

Sucedem que o nosso município tem vindo a prosseguir uma política que não conduz, como já em momentos diversos referimos, a um claro desenvolvimento sustentável, por outro lado, existem factores conjunturais a ter em conta, tais como: o desemprego no nosso Concelho, os baixos salários, a existência de um número assustador de famílias em situações de grande dificuldade, factores estes que exigem do executivo uma ponderação responsável quando tem que decidir sobre estas matérias...

Bloco de Esquerda



Handwritten marks and signatures in the top right corner.

Aliás, e como no momento referimos a presente proposta demonstra bem a posição eleitoralista que o anterior executivo aqui defendeu! Com efeito, na sessão de debate sobre esta matéria alegando beneficiar as famílias Maiatas em dificuldades, propôs a redução de 0,1 na taxa máxima! Agora passadas as eleições é tudo pelo máximo!

Qual é a coerência, já acabou a crise? A dezena de milhar de desempregados do nosso concelho é ficção? A dificuldade das famílias Maiatas é uma invenção de detractores do paraíso Maiato?

Ao propor a esta Assembleia taxas tributárias do IMI que são os valores máximos que a lei prevê sem que tenham sido analisados os critérios que acima referimos, temos de afirmar que o executivo da Câmara Municipal da Maia não está a ter em conta a realidade actual nem às dificuldades das populações e como tal, vira a cara à dura realidade que acabamos de expor.

Neste sentido, o Bloco de Esquerda da Maia não pode aprovar as taxas agora apresentadas e defende, antes, a aplicação no concelho, conforme o Código do IMI (Lei 6/2006), de taxas agravadas para o dobro ou em 30%, respectivamente para os edifícios que estão devolutos tal como define o (DL n° 159/2006) ou em estado de degradação, isto é, os que não cumpram a função social de habitação a que se destinam e são muitos os que se encontram nesta situação no nosso concelho, para os restantes defendemos a aplicação de uma taxa reduzida em 25% à taxa de IMI que o executivo aqui propõe.

Maia, 25 de Novembro de 2009-11-24

O Grupo Parlamentar Municipal do Bloco de Esquerda

Silvestre Pereira

Francisco Amorim



MOÇÃO

Taxa Municipal de Direitos de Passagem deve ser paga pelas empresas e não pelos consumidores

Considerando que

- Ao abrigo da Lei 5/2004 (artigo 106º, n.º 2), de 10 de Fevereiro, os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP).
- A Taxa Municipal Direitos Passagem se traduz na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que fornecem os referidos serviços, sendo directamente paga pelos clientes.
- Cabe às Assembleias Municipais autorizar, em cada ano, a cobrança da Taxa Municipal Direitos Passagem.

Considerando ainda que:

- Embora as empresas em causa apresentem lucros muito avultados, nem sempre se tem verificado a transferência para os municípios da totalidade dos valores cobrados aos consumidores, não estando prevista na lei qualquer sanção para este incumprimento.
- Em Junho de 2007 o Provedor de Justiça pediu a suspensão da taxa, tendo em conta que esta repercute directamente sobre os consumidores encargos que deveriam ser suportados pelas operadoras de telecomunicações

A Assembleia Municipal da Maia, reunida em 25/11/09, delibera:

1. Manifestar oposição à cobrança directa aos consumidores da TMDP, sublinhando que estes encargos devem ser suportados pelas operadoras de telecomunicações.
2. Reclamar junto da Assembleia da Republica a alteração da lei 5/2004, para que nomeadamente:
 - a) A Taxa Municipal Direitos Passagem passe a ser paga directamente pelas empresas e não pelos consumidores;
 - b) Sejam previstas sanções para as empresas que não efectuem o respectivo pagamento aos municípios.

Os Deputados do Bloco de Esquerda

Silvestre Pereira

Francisco Amorim

(Se aprovada, esta moção deverá ser enviada à Assembleia da República, aos partidos políticos com representação parlamentar, à Direcção Geral dos Consumidores e à Anacom)

Maia 26 Novembro 2009

Senhor Presidente da Assembleia Municipal,
Senhoras Secretárias da Mesa;
Senhores Deputados,
Estimados Maiatos

300.9

2



Lançamento da Derrama à taxa de 1,5%

- Conjugando a situação financeira da autarquia e a actual difícil conjuntura económica mundial e nacional, deveria o actual executivo abdicar de parte das receitas provenientes desta taxa, em favor dos munícipes e empresários do concelho contribuindo directamente para uma melhor sustentabilidade das empresas;
- Deveriam ainda lançar uma taxa reduzida de derrama às empresas e empresários em nome individual cujo volume de negócios não exceda os 150 mil euros. Medida esta que funcionaria como um estímulo e apoio numa época de crise, abrangendo assim as micro e pequenas empresas do concelho.
- Assim sendo e num período em que o desemprego na Maia ronda os 10.000 desempregados e em que as empresas atravessam por um período de grandes dificuldades seria útil baixar a Derrama, principalmente quando é urgente para o Município captar investimento e criar condições para a fixação de empresas e, dessa forma, criar mais postos de trabalho

Maia, 25 de Novembro de 2009

Luis Augusto Silva

Handwritten marks and signatures in the top right corner.

Bloco de Esquerda



- Sr. Presidente da Assembleia Municipal**
- Sr. Presidente da Câmara**
- Srs. Secretários**
- Srs. Deputados**
- Srs. Vereadores presentes**
- Digníssimo Público**
- Srs. Jornalistas**

A derrama como é do conhecimento do executivo camarário e de todos os senhores deputados, é um imposto adicional à colecta do IRC, e como tal, é uma das receitas facultativas a que os municípios recorrem, para que os ganhos decorrentes das actividades económicas desenvolvidas no território concelhio possam contribuir para a melhoria da situação do respectivo município.

Esta deve ser uma das responsabilidades sociais dos agentes económicos, principalmente dos que obtêm grandes lucros no exercício das actividades a nível do município e felizmente temos algumas empresas a operarem no nosso Concelho que se enquadram nestes pressupostos.

Por isso, o Bloco de Esquerda é favorável ao pagamento da derrama, até para compensar o município de alguns dos inconvenientes gerados pelas actividades comerciais e industriais nele desenvolvidas. No entanto, a deliberação sobre esta cobrança adicional deve ter em conta as situações concretas que se vivem no concelho e também a utilização que posteriormente é feita das receitas cobradas.

E quanto a estes aspectos, este Executivo tem actuado, e volta a actuar, em nossa opinião, de modo incorrecto.

Fê-lo no passado, porque ano após ano tem utilizado as taxas cobradas para realizar obras efémeras e eleitoralistas, em vez de utilizar os recursos criados num desenvolvimento mais sustentável do nosso Concelho.

Volta a fazê-lo agora porque propõe a taxa máxima aplicável e porque a quer aplicar no mesmo valor a todo o tipo de agentes económicos!

Bloco de Esquerda



2

[Handwritten signature]

Ora isto, em nossa opinião não corresponde a uma visão correcta nem muito menos a critérios de justiça fiscal, pois para nós deverá pagar mais quem melhores condições tem de poder pagar, e tudo isto sem naturalmente colocar em causa o desenvolvimento das empresas de que tanto necessitamos para a criação de emprego no nosso concelho!

Para isso, e usando a possibilidade que o artº. 14º nº 4 da Lei nº 2/2007 de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), no qual está consagrada a permissão de fixar um imposto mais baixo para as empresas com lucros inferiores a 150.000 euros:

Defendemos medida diferenciada para a actual conjuntura, o momento exige maior rigor quando têm de ser tomadas decisões que tributem pessoas ou empresas! Uma parte significativa das PME's que operam no nosso concelho está em grandes dificuldades e temos notícias recorrentes de encerramentos e perdas consecutivas de postos de trabalho!

Por tal motivo a aplicação cega da Derrama e por igual para todas as empresas, poderá ter um impacto negativo para as PME's com resultados inferiores e por isso tal como o previsto no Artº e Lei acima referidas, defendemos nesta conjuntura a sua aplicação. Aliás a pretensão do executivo em aplicar 1,5% indiscriminadamente a todas as empresas, poderá inclusivamente levar à perda de receitas por parte do município se estas se deslocarem ou vierem a encerrar.

Assim e pelas razões que acima expusemos, não podemos concordar com a aplicação da Derrama nas condições em que a Câmara pretende impor, pelo que o Bloco de Esquerda ~~se opõe a esta proposta~~

Maia, 25 de Novembro de 2009

se não estiverem como foram de chamar à atenção f

Silvestre Pereira

Francisco Amorim



GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA

Ex.mos
Presidente da AMM
Deputados municipais
Senhor Presidente da Câmara Municipal

1. O Partido Socialista quer começar por esclarecer que votará favoravelmente esta proposta apresentada à AMM para deliberação. É verdade que esta é mais uma etapa triste de um processo conduzido pela CMM, que tem estado sistematicamente marcado pelos SARILHOS e pelas TRAPALHADAS. Contudo, em boa verdade, o que agora se submete à aprovação é:
 - a. Por um lado, a apresentação da MACMAI a processo judicial de insolvência, situação a que esta empresa foi infelizmente conduzida pela CMM e para a qual, lamentavelmente, não parece haver agora alternativa.
 - b. Por outro lado, a revogação de deliberações camarárias que suportam um processo de que desde sempre discordamos.
2. Agora, é bom que fique bem claro que consideramos gravísimos os atropelos consecutivos que conduziram à presente situação:
 - a. Não apoiámos a criação da MACMAI, por a considerarmos desajustada às condições de mercado existentes e por estar mal fundamentada tecnicamente.
 - b. Lamentámos a forma como se arrastaram parceiros locais para esta aventura sem futuro.
 - c. Discordámos das artimanhas jurídicas com que se procurou disfarçar a situação caótica a que a empresa foi conduzida.
 - d. Deplorámos a forma seguidista como a AMM se deixou arrastar para deliberações ilegais, sem sentido nem devida sustentação, como o Tribunal de Contas vem agora judiciosamente chamar a atenção.

Tanto o Acórdão do Tribunal de Contas, como a própria apreciação jurídica da sociedade de advogados que a CMM consultou ilustram bem os múltiplos erros cometidos. Em suma, estamos perante um conjunto de sarilhos e

trapalhadas que colocam a Maia em maus lençóis e perante problemas que estão ainda longe de estarem resolvidos

3. Com efeito, mesmo depois de tomada a presente deliberação, ficam por resolver um conjunto significativo de problemas gerados pela incompreensível incuria da CMM. Sublinho apenas os seguintes:
- a. Desde logo, é impensável que venha a haver trabalhadores e credores que vejam goradas as expectativas que consideravam garantidas pela confiança que depositavam numa empresa que associavam à CMM. É o bom-nome da CMM que está em causa e não se pode responsabilizar o Tribunal de Contas por não ter alinhado nas artimanhas jurídicas da autarquia.
 - b. Depois, há consequências ainda possíveis que decorrem do facto de ter havido deliberações tomadas na sequência da nulidade da deliberação da Assembleia Municipal, estabelecida pelo Tribunal de Contas com base em razões que não dignificam o órgão deliberativo a que pertencemos.
 - c. Como se não fosse suficiente, com estes sarilhos e artimanhas, a CMM acaba por colocar numa posição muito difícil a gerente da MACMAL, a qual – é bom não o esquecer – exercia o seu mandato por indicação do município maiato. É a própria sociedade de advogados consultada que reconhece a grande delicadeza da situação criada pela CMM, já que a gerente pode vir a ser acusada de crimes tributários e a ser alvo de contra-ordenações tributárias, em consequência de más decisões da CMM.
 - d. Há, finalmente, a possibilidade gravíssima de vir a ser presumida culpa grave no processo de insolvência, pelo facto de a administração da empresa ter incumprido o prazo de 60 dias seguintes à data do conhecimento de que se encontrava impossibilitada de cumprir as suas obrigações vencidas e de que o seu passivo era manifestamente superior ao activo. Como a sociedade de advogados que apoia a CMM bem esclarece, o Tribunal de Contas pode vir a considerar extemporâneo o prazo de 60 dias, já que a própria CMM, ao encerrar a empresa em Julho de 2007, nos termos em que o fez, já nessa altura reconhecia a situação de insolvência.

- AA
67
4. Em suma, estamos perante uma situação complexa e profundamente grave que, para além dos possíveis desenvolvimentos técnico-jurídicos, não pode deixar de merecer uma severa apreciação política. Assim, o Partido Socialista quer aqui lamentar:
- a. Os sarilhos e trapalhadas em que assentou todo este processo, desde a criação da MACMAI até à previsível apresentação da empresa à insolvência, revelando uma sistemática falta de fundamentação técnica das decisões e um recorrente recurso a artimanhas jurídicas, criando uma situação explosiva, que agora rebenta nas mãos da CMM, com consequências nefastas para múltiplos actores económicos locais. As coisas feitas em "cima dos joelhos", nestes como noutros casos similares, têm depois estas consequências...
 - b. Por outro lado, há que lamentar o autismo sistemático do partido no poder, que nunca quis dar ouvidos aos alertas que o Partido Socialista foi fazendo ao longo do processo. Considerarem-se donos exclusivos da razão, nestes como noutros casos, tem depois estas consequências...
 - c. Finalmente, não podemos deixar de lastimar a forma como a maioria permitiu a subalternização da AMM, permitindo que fossem apresentadas decisões - e não propostas - da CMM e que se tivesse aceite deliberar sem que as propostas se suportassem numa conveniente fundamentação técnica. A minimização da Assembleia Municipal, neste como noutros casos, não qualifica as decisões nem valoriza o poder local democrático.

Em suma, o processo MACMAI é uma página negra da vida autárquica local, de que, para já, só conhecemos algumas consequências nefastas. Que este episódio sirva, pelo menos, para que a CMM corrija lógicas e formas de trabalho. Os sarilhos e as trapalhadas acabam por nos conduzir, muitas vezes, a situações que temos depois dificuldade em gerir e controlar. O futuro exige ambição e rigor. É por isso que, PARA QUE A MAIA SE CONTINUE A AFIRMAR, A CMM TEM QUE DEIXAR DE ESTAR ATRÁS DO SEU TEMPO!

Maia, 25 de Novembro de 2009

Luis Rothes

Líder do Grupo Municipal do Partido Socialista na AMM

